



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Câmara de Vereadores de Itapema



Emenda Impositiva N 15 - Projeto de Lei Ordinária 132/2023

## Emenda Impositiva

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto plenário, submete a apreciação a seguinte emenda:

### EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

|                       |                          |
|-----------------------|--------------------------|
| Projeto de Lei        | 132/2023                 |
| Origem:               | Poder Executivo          |
| Autoria Vereador (a): | <b>JOÃO IRIS ROMERA</b>  |
| Objeto:               | <b>Emenda Impositiva</b> |



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itapema



**Destinado a: FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA - FAACI**

### **Justificativa:**

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas.

Quanto ao mérito da presente emenda: Trata-se de Emenda Impositiva no valor de **R\$ 34.245,87 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, destinada à **Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, para custeio de trabalho voluntário das Protetoras em Ação.**

Isso porque a causa animal é, inquestionavelmente, uma das expressões mais nobres da nossa responsabilidade como representantes da comunidade.

A proteção animal vai muito além de “proteger” os animais, compreendendo ajudar ONG’s, promover conscientizações e pequenos atos em prol dos animais. A princípio, a proteção animal é extremamente importante para que os animais sejam respeitados e tratados com dignidade. Logo, a existência de uma rede de proteção animal ainda se faz necessária para combater os maus-tratos e outras atrocidades que o ser humano ainda é capaz de cometer contra os animais[1].

Nossa cidade, assim como qualquer outra, enfrenta desafios relacionados ao abandono, maus-tratos e falta de assistência a animais que dependem exclusivamente da nossa compaixão. As Protetoras em Ação, por vezes, têm sido as vozes desses seres indefesos, dedicando tempo e esforço para garantir que cada um deles tenha a oportunidade de viver com dignidade.

Um verdadeiro protetor de animais vai para a rua, faz resgate de animais em situação de maus-tratos, alimenta animais de rua, busca ajuda para lar temporário e, claro, também ADOTA! Ou seja, um protetor de animais é aquela pessoa que não somente se preocupa com os animais, mas age, conforme o seu alcance, para ajudar aqueles animais que mais precisam[2].

Neste sentido, as Protetoras em Ação têm desempenhado um trabalho extraordinário na proteção, resgate e cuidado dos animais em situação de vulnerabilidade, contribuindo significativamente para o bem-estar e a dignidade desses seres que compartilham conosco este espaço.

Compreendemos que o sucesso contínuo dessas iniciativas está intrinsecamente ligado à disponibilidade de recursos financeiros, assim sendo, esta emenda impositiva visa, portanto, atender a essa necessidade urgente, possibilitando que as Protetoras em Ação continuem sua missão assistencial vital em Itapema.

Ao destinarmos recursos para esses projetos, estamos não apenas demonstrando nosso compromisso com a proteção animal, mas também construindo uma cidade mais humana, empática e inclusiva.

As ações voluntárias, de caráter assistencial, educativas, de adoção, cuidados veterinários e as ações de conscientização propostas pelas Protetoras em Ação não só beneficiam os animais diretamente, mas toda a população, promovendo, inclusive uma mudança cultural em nossa comunidade.

Diante deste quadro, apoiar a respectiva Secretaria é uma causa que este vereador quer apoiar/fomentar, cujas razões e circunstâncias justificam a presente Emenda Impositiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itapema**



**RESUMO DA EMENDA**

|                      |       |                                                                                                                         |        |       |
|----------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| Destinação           |       | Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, <b>para custeio de trabalho voluntário das Protetoras em Ação.</b> |        |       |
| Valor destinado      |       | R\$ 34.245,87                                                                                                           |        |       |
| Crédito Orçamentário | Saúde | ( )                                                                                                                     | outros | ( X ) |

[1] Disponível em: < <https://delegadobrunolima.com.br/2022/06/30/protecao-animal/> >

[2] Disponível em: < <https://delegadobrunolima.com.br/2022/06/30/protecao-animal/> >

**SALA DE SESSOES, EM**

**JOÃO IRIS ROMERA**  
**VEREADOR - UNIÃO**